

Lei nº 2.919
de 17 de outubro de 2013.

(Projeto de Lei nº 79/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina).

Instiui o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no município de Cordeirópolis e outras providências."

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído no município de Cordeirópolis, o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem".

Art.2º - A data a ser escolhida pelo próprio poder Executivo deverá constar no calendário Municipal.

Art.3º - O "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem", tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício destes profissionais.

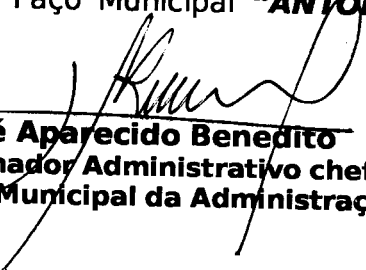
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.



Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 17 de outubro de 2013.



José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

